

*Ad-9*

Página número 147 -

= COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE =

= Quartel em Aracaju, 17 de janeiro de 1.995 =

= BOLETIM INTERNO NÚMERO 012 - UNIFORME 4º =

- Para conhecimento deste Corpo e devida execução, publico o seguinte:

= 1ª P A R T E =

= SERVIÇOS DIÁRIOS =

I = ESCALA DE SERVIÇO =

= SERVIÇO PARA O DIA 18/JAN/95 - (QUARTA-FEIRA) =

Coordenador de Operações, Capitão QOPM SENTO SÉ .....	E.M
Oficial de Dia ao QCG, 2º Tenente QOPM-Fem VALÉRIA .....	E.M
Adjunto do Oficial de Dia, 2º Sgt. PM SANTOS .....	C.C.S
Guarda do Quartel, 3º Sgt. PM PAULO - CCS e Cabo PM J. CARLOS ..	C.C.S
Soldados de Guarda do Quartel, nºs 3514/4012/4059/2739/3372/3419 ..	CCS
Guarda da S. S. P., Cabo PM SOTERO e Sd. PM nº 1138 .....	C.C.S
Dia ao Centro de Proc. de Dados, 3º Sgt. PM EVERALDO .....	C.C.S
Dia ao Almoxarifado, Cabo PM COSTA (373) .....	C.C.S
Dia à S. Material Bélico, Soldado PM ERALDO (1481) .....	C.C.S
Eletricista de Dia, Soldado PM EUZÉBIO (1113) .....	C.C.S
Ordem à Corporação, Soldado PM RIVALDO (2054) .....	C.C.S
COPOM, 1º Turno, 2º Sgt. AUGUSTO/Cb. PEREIRA/Sds. ARIMATÉA/Fem. EDIVÂNIA e FÁTIMA .....	PPFem
2º Turno, 3º Sgt. ERALDO/Cb. ELIAS/Sds. VALDEMIR/Fem. MÉRCIA e MAXILENE ..	
3º Turno, 2º Sgt. RODRIGUES/Cb. ANDRÉ/Sds. MECENAS/CARLOS e GLEIDE. PPFem	
4º Turno, 2º Sgt. AUGUSTO/Cb. PEREIRA/Sds. ARIMATÉA/Fem. EDIVÂNIA/FÁTIMA ..	

= 2ª P A R T E =

II = I N S T R U Ç Ã O =

1 - FORMATURA GERAL - Amanhã, dia 18 do corrente mês, não haverá Formatura Geral no Quartel do 1º Batalhão Policial Militar.

2 - 3ª SEÇÃO DO EMG - COMISSÃO DE APLICAÇÃO DO TAF PARA O CAO-PMAL/95 - DESIGNAÇÃO DE OFICIAIS -

Designo o Major QOPM DINALDO LIMA DA CRUZ - Presidente; Capitão QOPM ANTÔNIO DOS SANTOS e o 1º Tenente QOPM BLAUNER POTI SANTOS DOS SANTOS - Membros, para sob a presidência do primeiro, aplicarem o TAF no Capitão QOPM ADEILSON BARROS MEIRA, RG.601.972/SE, para fins de matrícula no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO) na PMAL.

- O referido TAF deverá ser realizado às 08:00 horas do dia 20/01/95, no Quartel do 1º BPM.

- Em consequência, todos os interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

LCSA Dat. Continu-

Página número 148 -

= Cont do Bol Int nº 012 de 17 Jan 95 =

= 3<sup>a</sup> P A R T E =

= ASSUNTOS GERAIS =

### III - ALTERAÇÕES DE OFICIAIS -

1 - APRESENTAÇÃO DE OFICIAIS - Apresentaram-se nesta Corporação nas datas abaixo, os seguintes Oficiais:

- a). No dia 16 do corrente mês, por ter sido dispensado da Chefia do EM/CPI, e, ter seguido para a cidade de Canindé do São Francisco, a fim de assumir o Comando do 4º BPM, o TC QOPM ANTÔNIO RAFAEL DOS ANJOS, RG. 120.277-4/SE;
- b). No dia 16 do corrente mês, por ter retornado da cidade de Recife, onde se encontrava participando de um Estágio de Urologia, realizado no Hospital Getúlio Vargas/PE, no período de 1º a 15 Jan 95, o Capitão QOSPM MARCOS DA SILVA GOMES, RG. 1.166.724-4/SE;
- c). Hoje, procedente do 4º BPM (Canindé), em objeto de serviço, o 1º Tenente QOAPM ANTÔNIO URIAS DE BARROS, RG. 123.930-9/SE, retornando na mesma data ao seu local de origem;
- d). Hoje, por conclusão de férias regulamentares, o 1º Tenente QOPM ANTÔNIO SÁVIO SANTOS, RG. 1.142.665-4/SE.
- Em consequência, reassuma a sua respectiva função.

2 - ESCALA DE SERVIÇO - ALTERAÇÃO - Entrou hoje, de Serviço de Coordenador de Operações, o Capitão QOPM PÉRICLES, e não, o Major QOPM BARROSO, como fez público o item I do BI nº 011, de ontem datado.

3 - LUTO - CONCESSÃO - De acordo com o que preceitua o item II do Art. 61, da Lei nº 2.066, de 23 Dez 76 (EPMF-SE), em vigor nesta Corporação, CONCEDO 08 (oito) dias de LUTO, a partir desta data, ao 2º Tenente QOAPM VALMIR RAIMOS DOS SANTOS, RG. 258.308-9/SE, por haver falecido a sua sogra Maria de Lourdes dos Santos, no dia 15/01/95, conforme consta da Certidão de Óbito sob nº 2.204, datada de 16/01/95, expedida pelo Cartório do 3º Ofício da cidade de Capela/SE, o qual deverá se apresentar pronto para o serviço, no dia 25 do corrente mês.

4 - REQUERIMENTO DESPACHADO POR ESTE COMANDO - No requerimento datado de 15 Jan 95, do Capitão QOPM JOSE MATIAS SANTOS FILHO, RG. 206.678-5/SE - Presidente do Clube dos Oficiais da PMSE (COPCOMISE), solicita a este Comando, reexame da decisão publicada no BI nº 010, de 13 Jan 95, dei o seguinte despacho:

LCSA Dat. Continua...

= Cont do Bol Int nº 012 de 17 Jan 95 =

- A designação dos Oficiais para regerem o Clube e apurar fatos irregulares imputados à Presidência se devem às denúncias do Conselho Fiscal da Entidade (COPOMISE), baldados todos os esforços desta para contornar a situação, e, já que compromete o nome da Corporação, e, sobre esta, cabe ao Comando deliberar a respeito, é que a decisão foi tomada, cujos resultados serão apresentados à Assembléia Geral.

IV - ALTERAÇÕES DE PRAÇAS -

1 - APRESENTAÇÃO DE PRAÇAS - Apresentaram-se nesta Corporação nas datas abaixo, os seguintes policiais-militares:

- a). No dia 15 do corrente mês, por conclusão de férias regulamentares, o Subtenente QPMP-O da 1ª Cia/1º BPM RAIMUNDO PEREIRA SANTOS, RG. 216.179-6/SE;
- b). Hoje, por conclusão de férias regulamentares, os Cabos QPMP-O nºs 0180 CÍCERO VIEIRA DE MATOS, RG. 519.158-0/SE, 0446 SANDOVAL SILVA, RG. 755.838-4/SE, ambos da CCSv, e o Soldado QPMP-O nº 3163 da CPTran EDIVALDO OTACÍLIO DOS SANTOS, RG. 1.156.877-7/SE;
- c). No dia 13 do corrente mês, por conclusão de férias regulamentares, o Soldado QPMP-O nº 0740 da CPGd MANOEL ABREU CRUZ, RG. 638.119-7/SE.

2 - GABINETE MILITAR DO PALÁCIO DO GOVERNO - PRAÇA À DISPOSIÇÃO - Com Ofício nº 0017/95-AG, datado de 13 Jan 95, foi apresentado ao TC QOPM - Chefe do Gabinete Militar do Palácio do Governo, a fim de compor a Guarda Permanente daquela Casa Militar, o Soldado QPMP-O nº 3349 da 4ª Cia/1º BPM EDILTON SANTOS MATIAS, RG. 884.748-7 / SE.

3 - DECLARAÇÃO SOBRE FÉRIAS DE SOLDADO PM-FEM - Declaro para os devidos fins que as férias regulamentares concedidas ao Soldado QPMP-O-Fem. nº 4118 do FPFem GILVANICE FERREIRA DE ANDRADE, RG. nº 1.048.526-6/SE, publicada no nº 3 do item III, no BI nº 011, de ontem datado, é referente ao exercício de 1.994, e não como foi publicado.

4 - PEDIDO DE REENGAJAMENTO - REQUERIMENTO DESPACHO -

No requerimento em que o 3º Sgt.QPMP-O nº 2766 do CHPF MANOEL CÉSAR DOS SANTOS, RG. 1.151.026-9/SE, solicitou a este Comando, REENGAJAMENTO por mais 03 (três) anos, nas fileiras desta Corporação, de acordo com o que preceitua o nº 55 do Capítulo VII, da Portaria nº 1-PM/1, de 12 Out 76, em vigor nesta OPM, dei o seguinte despacho:

- a). DEFERIDO, concedo o Reengajamento solicitado, a contar do dia 1º MAR 94, de acordo com a legislação em vigor (EPME-SE);
- b). Publique-se e arquive-se.

*Sa-af.*

Página número 150 -

= Cont do Bol Int nº 012 de 17 Jan 95 =

5 - RECOLHIMENTO DE PRACAS - Por conveniência própria, ficam recolhidos a partir desta data, das localidades abaixo, os seguintes policiais-militares:

- a). Do DPM da cidade de NOSSA SRª DO SOCORRO, o Cabo QPMP-O nº 572 da 4ª Cia/1º BPM VALTER CRUZ DOS SANTOS, RG. 657.034-8/SE;
- b). Do Posto Policial Militar do Conjunto MARCOS FREIRE, o Soldado QPMP-O nº 1413 da CPGd FRANCISCO CÉSAR BARRETO, RG. 631.302-7/SE, por ter ido compor o Contingente Policial da SEE/F, no dia 29/12/94, conforme BI nº 235;
- c). Do COPOM, onde se encontra à disposição, o Soldado QPMP-O-Fem. nº 4135 do PPFem MARIA MAXILENE SANTOS, RG. 893.211-5/SE;
- d). Da Guarda do REFORMATÓRIO PENAL de Aracaju, o Soldado QPMP-O nº 4010 da CPGd LOURIVAL SANTOS DE JESUS, RG. 964.470-1/SE;
- e). Do DPM da cidade de PINHÃO, o 3º Sgt.QPMP-O nº 561 da 1ª Cia do 3º BPM MANOEL TENÓRIO DA SILVA, RG. 308.248-2/SE;
- f). Do DPM da cidade de TELHA, o 3º Sgt.QPMP-O nº 335 da 1ª Cia do 2º BPM ARIONALDO CARVALHO SANTOS, RG. 205.747-6/SE;
- g). Do DPM da cidade de CAMPO DO BRITO, o 3º Sgt.QPMP-O nº 557 da 1ª Cia do 3º BPM IVACI BEZERRA LIMA, RG. 154.161-3/SE;
- h). Do DPM da cidade de RIACHÃO DO DANTAS, o 3º Sgt.QPMP-O nº 351 da 2ª Cia/3º BPM JOSE AUGUSTO DOS SANTOS (2º), RG. 252.975-8/SE;
- i). Do DPM da cidade de TOBIAS BARRETO, o 3º Sgt.QPMP-O nº 570 da 2ª Cia do 3º BPM BENEDITO DE MATOS SANTOS, RG. 230.897-5/SE;
- j). Do Subdestacamento do Povoado ÁGUA FRIA, município de SALGADO, o 3º Sgt.QPMP-O nº 559 da 2ª Cia/3º BPM JOSE ANTÔNIO DOS SANTOS, RG. 125.557-6/SE.

6 - DESTINO DE PRACAS - Por conveniência própria, seguiram nesta data, para comporem as localidades abaixo, os seguintes policiais-militares:

- a). O DPM da cidade de BARRA DOS COQUEIROS, o Cabo QPMP-O nº 376 da 4ª Cia do 1º BPM ANTÔNIO ROBÉRIO NASCIMENTO SANTOS, RG. 511.453-5/SE;
- b). O COPOM, a fim de ficar à disposição da Seção de Comunicações, os Soldados QPMP-O nº 3664 do PCSv/CFAP JORGE JOSE CARNEIRO DE FREITAS, RG. 883.555-1/SE, QPMP-O-Fem. do PPFem nºs 4125 JOSEFA DE FÁTIMA NASCIMENTO FEITOSA, RG. 884.218-3/SE e 4113 EDILLEIDE SANTOS, RG. 1.010.401-7/SE;
- c). O 1º BPM, ficando à disposição do PCSv daquele Batalhão, o Soldado QPMP-O-Fem. nº 4123 do PPFem JOCILEIDE MARIA DOS SANTOS, RG. 893.644-7/SE;

LCSA Dat. Continua...

*Adm*

Página número 151 -

= Cont do Bol Int nº 012 de 17 Jan 95 =

- d). A Guarda do REFORMATÓRIO PENAL de Aracaju, o Soldado QPMP-O nº 1905 da CCSv JORGEVAL BENÍCIO DOS SANTOS, RG. 866.232-0/SE;
- e). O DPM da cidade de RIACHÃO DO DANTAS, o Cabo QPMP-O nº 333 da 3ª Cia do 3º BPM VICENTE JOSE SOBRINHO, RG. 218.742-6/SE;
- f). O DPM da cidade de TELHA, o Cabo QPMP-O nº 678 da 1ª Cia/2º BPM ANTÔNIO RODRIGUES FILHO, RG. 1.166.167-0/SE;
- g). O Subdestacamento do Povoado SÍTIOS NOVOS, município de POÇO DONDO, o Cabo QPMP-O nº 509 da 4ª Cia/1º BPM JOSE ROBERTO DE GOUVEIA, RG. 644.223-4/SE.

**7 - TRANSFERÊNCIA DE PRAÇAS EM DESTACAMENTOS E SUBDESTACAMENTOS POLICIAIS MILITARES** - Por conveniência própria, transfiro a partir desta data, das localidades abaixo, os seguintes policiais-militares:

- a). Do DPM da cidade de DIVINA PASTORA para o de RIACHUELO, o Cabo QPMP-O nº 1329 da 3ª Cia/2º BPM JAIRO LUIZ DOS SANTOS, RG. nº 467.533-5/SE;
- b). Do DPM da cidade de ARAUÁ para o de PINHÃO, o Cabo QPMP-O nº 393 da 2ª Cia/3º BPM AGNALDO DA SILVA DE JESUS, RG. 425.303-5/SE;
- c). Do DPM da cidade de GARARU para o de MONTE ALEGRE, o Cabo QPMP-O nº 696 da 2ª Cia do 4º BPM AIRTON SANTOS DE MELO, RG. 195.931-0/SE;
- d). Do DPM da cidade de NOSSA SRª DE LOURDES para o de BREJO GRANDE, o Cabo QPMP-O nº 631 da 2ª Cia do 4º BPM JOSE CARLOS FERREIRA, RG. 362.141-3/SE;
- e). Do DPM da cidade de SANTO AMARO DAS BROTA'S para o de SÃO FRANCISCO, o Cabo QPMP-O nº 668 da 3ª Cia do 2º BPM JOSE SANTOS, RG. nº 250.256-2/SE;
- f). Do Subdestacamento do Povoado SÃO MATEUS, município de GARARU, para o DPM daquele município, o Cabo QPMP-O nº 619 da 2ª Cia/4º BPM TARCISO JOVINO DA SILVA, RG. 1.170.295-3/SE;
- g). Do Subdestacamento do Povoado CANABRAVA, município de SANTA ROSA DE LIMA, para o DPM da cidade de ARAUÁ, o Cabo QPMP-O nº 447 da 3ª Cia do 2º BPM GENIVAL DOS SANTOS (2º), RG. 761.149-8/SE;
- h). Do Subdestacamento do Povoado GARANGAU, município de CAMPO DO BRITO, para o DPM daquele município, o Cabo QPMP-O nº 710 da 1ª Cia do 3º BPM EDMILSON JOSE DE SANTANA, RG. 352.505-0/SE.

LCSA Dat. Continua...

= Cont do Bol Int nº 012 de 17 Jan 95 =

8 - TRANSFERÊNCIA DE PRAÇAS EM SUBUNIDADES - Por conveniência do serviço, transfiro os policiais-militares abaixo, das seguintes Subunidades:

- a). Da 3ª Cia do 2º BPM para a 1ª Cia do 2º BPM, o Cabo QPMP-O nº 668 JOSE SANTOS, RG. 250.256-2/SE;
- b). Da 3ª Cia do 2º BPM para a 2ª Cia do 3º BPM, o Cabo QPMP-O nº 447 GENIVAL DOS SANTOS (2º), RG. 761.149-8/SE;
- c). Da 2ª Cia do 3º BPM para a 1ª Cia do 3º BPM, o Cabo QPMP-O nº 393 AGNALDO DA SILVA DE JESUS, RG. 425.303-5/SE;
- d). Da 2ª Cia do 3º BPM para a 1ª Cia do 1º BPM, o 3º Sgt.QPMP-O nº 1824 GILTON BORGES, RG. 521.674-5/SE;
- e). Da 3ª Cia do 3º BPM para a 2ª Cia do 3º BPM, o Cabo QPMP-O nº 333 VICENTE JOSE SOBRINHO, RG. 218.742-6/SE;
- f). Da 2ª Cia do 4º BPM para a 2ª Cia do 2º BPM, o Cabo QPMP-O nº 631 JOSE CARLOS FERREIRA, RG. 362.141-3/SE;
- g). Da 2ª Cia do 4º BPM para a 3ª Cia do 4º BPM, o Cabo QPMP-O nº 696 AIRTON SANTOS DE MELO, RG. 195.931-0/SE;
- h). Da 4ª Cia do 1º BPM para a 1ª Cia do 4º BPM, o Cabo QPMP-O nº 509 JOSE ROBERTO DE SA GOUVEIA, RG. 644.223-4/SE;
- i). Da CPRP para a 1ª Cia do 1º BPM, o Subtenente QPMP-O ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS (1º), RG. 329.730-6/SE, devendo assumir a função de Subtenente naquela Subunidade;
- j). Da 1ª Cia do 1º BPM para a CCSv, o Subtenente QPMP-O RAIMUNDO REIRA DOS SANTOS, RG. 216.179-6/SE; devendo prestar seus serviços na 1ª Seção do EMG;
- l). Da CFGd para a CCSv, o Soldado QPMP-O nº 4010 LOURIVAL SANTOS JESUS, RG. 964.470-1/SE;
- m). Do PCSv/CFAP para a CCSv, o Soldado QPMP-O nº 3664 JORGE JOSE CARNEIRO RODRIGUES DE FREITAS, RG. 883.555-1/SE;
- n). Da CCSv para a CFGd, o Soldado QPMP-O nº 1905 JORGEVAL BENÍCIO DOS SANTOS, RG. 866.232-0/SE;
- o). Da CPTran para o PPMont, o Soldado QPMP-O nº 1324 EQUINALDO ALBUQUERQUE SANTOS, RG. 564.447-0/SE;
- p). Do PPMont para a CPTran, o Soldado QPMP-O nº 798 JOSE ERIVALDO GAZAGA DE SOUZA, RG. 644.248-0/SE;
- q). Da CSE para a 1ª Cia do 1º BPM, os:  
- Cabo QPMP-O nº 2286 VALDEMIR DOS PASSOS, RG. 710.488-0/SE;

LCSA Dat. Continua...

*Ano*

Página número 153 -

= Cont do Bol Int nº 012 de 17 Jan 95 =

- Soldados QPMP-O nºs 2254 EDVÂNIO SOARES DA SILVA, RG. 814.922-4/SE;  
2405 LUIZ EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS, RG. nº 697.534-8/SE;  
2672 PAULO SÉRGIO PINHEIRO DA SILVA, RG. nº 792.268-0/SE;
- r). Da 1ª Cia do 1º BPM para a CSE, os:  
 - Soldados QPMP-O nºs 4020 MANOEL EDVALDO FERREIRA, RG. 951.876/SE;  
4033 MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS BARRETO, RG. nº 723.311/SE;
- Alunos do CFSd. PM GILSON SANTOS ALVES, RG. 895.754-1/SE;  
ANTÔNIO VENTURA DOS SANTOS FILHO, RG. nº 966.872/SE;
- s). Da CCSv para o PPMont, o Soldado QPMP-O nº 3389 GILVAN SOBRAL DA CRUZ, RG. 625.280-1/SE;
- t). Da 3ª Cia do 1º BPM para a 4ª Cia do mesmo Batalhão, o Soldado QPMP-O nº 4089 TENISSON LUIZ LEMOS DOS SANTOS, RG. 732.070-1/SE;
- u). Da 4ª Cia do 1º BPM para a 3ª Cia do mesmo Batalhão, os:  
 - Cabos QPMP-O nºs 0491 IVANILDO RODRIGUES FERREIRA, RG. nº 1.168.339-8/SE;  
1378 PAULO JOSÉ MESSIAS, RG. 638.975-9/SE;  
2541 ORLANDO MOURA NETO, RG. 527.382-0/SE;
- Soldados QPMP-O nºs 4071 RONALDO OLIVEIRA SANDES, RG. 1.107.068-0/SE;  
3381 GEVALDO RUFINO DA SILVA, RG. 931.297-8/SE;  
3948 JOILSON SANTOS AMORIM, RG. 315.511-9/SE;  
1288 CARLOS ALBERTO SANTOS 4º, RG. 558.381-5/SE;  
0719 ANTÔNIO ODINO DOS SANTOS, RG. 520.319-8/SE;  
2209 ADILSON FERREIRA LIMA, RG. 723.027-4/SE;  
2933 JUAREZ DE DEUS ALVES, RG. 806.173-0/SE;  
3385 GILSON DA SILVA SANTOS (2º), RG. 1022.865-4/SE;  
3653 JÂNIO DA SILVA CRUZ, RG. 923.999-5/SE;  
1881 ADRIANO FERREIRA SILVA, RG. 939.748-5/SE;  
2084 ALDEMIR FRANCISCO CONCEIÇÃO, RG. 761.925-1/SE;  
2762 JOSE SANDOVAL ALCÂNTARA SOBRINHO, RG. nº 854.451-4/SE;
- 2773 PAULO CEZAR DI SOUZA SACRAMENTO, RG. nº 468.633-0/SE;
- 2942 MAURÍCIO DOS SANTOS MADUREIRA, RG. nº 1.073.464-9/SE;
- 2949 VÂNUSIO LACERDA SANTOS, RG. 1.100.503-5/SE;
- 2975 JAMISSON SANTOS DE SOUSA, RG. 850.150-0/SE;
- 3247 RONALDO SILVA NERY, RG. 1.012.616-9/SE;
- 3249 SANDRO FLORÊNCIO, RG. 1.130.541-5/SE;
- 3361 EDUARDO BONFIM SANTOS, RG. 930.630-7/SE;
- 3368 EVERTON ALVES DE SOUZA, RG. 947.565-6/SE;
- 3519 ADENILSON DA SILVA OLIVEIRA, RG. 1024.581-8/SE;
- 3559 CELSO MANOEL ALVES FERREIRA, RG. 1.030.035-0/SE;
- 3564 CLÁUDIO FERREIRA CARDOSO, RG. 625.577-9/SE;

*Adm*

Página número 154 -

= Cont do Bol Int nº 012 de 17 Jan 95 =

- Soldados QPMP-O nºs 3576 EDENILSON BATISTA DOS SANTOS, RG. nº 995.775-8/SE;  
 3590 EDUARDO BOMFIM RODRIGUES, RG. 965.264-7 / SE;  
 3688 JOSE PEDRO SILVA FILHO, RG. 1.215.825-4 / SE;  
 3707 LAZARO DOS SANTOS, RG. 1.134.702-9/SE;  
 3777 VALTENO BISPO DOS SANTOS, RG. 1.252.911-2 / SE;  
 3803 ADERLAN FREIRE FREITAS, RG. 775.545-7/SE;  
 3836 CARLOS ALBERTO FRANCISCO SANTOS, RG. nº 873.052-0/SE;  
 3839 CARLOS DENTO RAMOS DA SILVA, RG. nº 745.748-0/SE;  
 3992 JOSE RAIMUNDO DA SILVA FILHO, RG. nº 1.034.504-9/SE;  
 3993 JOSE RICARDO ARCANJO DA COSTA, RG. nº 725.796-1/SE;  
 4092 UBIRACI DA CONCEICAO, RG. 1.144.729-5/SE;  
 4106 WILLIAN CARDozo DA COSTA, RG. 859.424-4 / SE;  
 4517 EVALDO ANDRADE SANTOS, RG. 663.284-0/SE;  
 4097 VALDSON ALVES CARDOSO, RG. 1.168.355-0 / SE;

v). Da 4<sup>a</sup> Cia do 1º BPM para a 1<sup>a</sup> Cia do mesmo Batalhão, os:

- Cabos QPMP-O nºs 2854 BRÁULIO JOSE DOS SANTOS, RG. 797.613-5/SE;  
 0363 JOSE MANOEL HIPÓLITO, RG. 1.169.432-9/SE;  
 0381 MARCOS JOSE DOS SANTOS, RG. 725.742-2/SE;  
 0428 GILSON TELES DE SOUZA, RG. 629.753-6/SE;  
 0590 ORLANDO PEDRO DE MORAES, RG. 1.070.478-2 / SE;  
 0608 GILDÁSIO MUNIZ DA SILVA, RG. 794.686-4/SE;
- Soldados QPMP-O nºs 0171 JOSE ERONILDES ANDRADE, RG. 499.501-5/SE;  
 0213 GERINALDO DOS SANTOS BARBOSA, RG. nº 462.349-5/SE;  
 0218 EDUARDO BISPO DOS SANTOS, RG. 651.113-7 / SE;  
 0708 JOAO VIEIRA SANTOS, RG. 324.721-0/SE;  
 0711 JOSE FRANCISCO DOS SANTOS (2º), RG. nº 486.993-1/SE;  
 0811 EDERALDO TORQUATO RODRIGUES, RG. nº 605.430-7/SE;  
 0824 VALTINO EMÍDIO DOS SANTOS, RG. 475.492-7 / SE - OBS - De LE desde 09/01/95, BI 005, de 06 Jan 95;  
 0879 OSMAN ALVES SANTOS, RG. 604.601-0/SE;  
 1177 MARCOS SANTOS PEREIRA, RG. 386.811-7/SE;  
 1187 MARCELINO PEREIRA DOS SANTOS, RG. nº 741.010-7/SE;  
 1484 JOSELITO JOSE DOS SANTOS, RG. 795.705-3 / SE;  
 1548 JOSE LUCIANO CARDOSO DOS SANTOS, RG. nº 768.731-1/SE;

*Saç*

Página número 155 -

= Cont do Bol Int nº 012 de 17 Jan 95 =

- Soldados QPMP-O nºs 1663 ERIONALDO DE JESUS MENEZES, RG. nº 738.300-2/SE;
- 1681 REGINALDO BEZERRA SANTOS, RG. 841.589-7/SE;
- 1738 JORGEVAL VIEIRA SANTOS, RG. 822.372-6/SE;
- 2793 ANDRÉ SILVA SANTOS, RG. 929.798-8/SE;
- 1749 DENIVALDO BEZERRA, RG. 666.289-0/SE;
- 1790 IDEME DOS SANTOS, RG. 870.074-5/SE;
- 1823 FRANCISCO MARCELINO VIEIRA MORAIS, RG. nº 739.100-5/SE;
- 2042 GILTON SANTANA DA SILVA, RG. 680.886-7/SE;
- 1984 EVANDRO SOUZA ANDRADE, RG. 852.267-7/SE;
- 2077 ANTÔNIO DOS ANJOS FILHO, RG. 846.507-0/SE;
- 2120 GENIVALDO SANTOS, RG. 728.643-0/SE;
- 2193 RAIMUNDO DAS DORES, RG. 932.961-0/SE;
- 2251 DOMINGOS RAMOS LIMA, RG. 879.417-0/SE;
- 2338 FERNANDO DE JESUS, RG. 314.368-6/SE;
- x). Da 4ª Cia do 1º BPM para a 2ª Cia do mesmo Batalhão, o Cabo QPMP-O nº 0572 VALTER CRUZ DOS SANTOS, RG. 657.034-8/SE;
- z). Da 4ª Cia do 1º BPM para a CPGd, o Soldado QPMP-O nº 3349 EDILTON SANTOS MATIAS, RG. 884.748-7/SE, por ter passado à disposição do Gab. Militar do Palácio do Governo (G. Permanente).

**9 - FÉRIAS REGULAMENTARES NÃO GOZADAS - COMPUTAÇÃO - REQUERIMENTOS DESPACHADOS** -- Nos requerimentos em que os policiais-militares abaixo, solicitaram a este Comando, computação das férias regulamentares não gozadas, de acordo com o que preceitua o item IV, § 5º do Art. 60, da Lei nº 5.066, de 23 Dez 76, em vigor nesta OPM, dei o seguinte despacho:

a). DEFERIDO, autorizo a computação das férias não gozadas solicitadas, de acordo com a legislação em vigor (EPME-SE). O PM/1 providencie as anotações nos assentamentos dos requerentes, para fins de direitos legais;

b). Publique-se e arquive-se na PM/1.

- 2º Sgt.QPMP-4 nº 122 da CCSv LUIZ FERREIRA DE SOUZA, RG.343.112-6 / SE, referentes aos exercícios dos anos de: 1.981, 1.982, 1.983, 1.985 e 1.990, respectivamente;
- Soldado QPMP-O nº 1133 da CPGd ARÍZIO RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR , RG. 522.277-0/SE, referentes aos exercícios dos anos de: 1.985, 1.986, 1.987 e 1.988, respectivamente.

**10 - ALINDA TRANSFERÊNCIA DE PRAÇA EM SUBUNIDADE -** Por conveniência do serviço, transfigro do Pel. Pol. Montada para CCSv , o Soldado QPMP-O nº 2996 NICEU BARROSO MOURA, RG. 1.001.607-0/SE.

LCSA Dat. Continua ..

*Ano 9*

Página número 156 -

= Cont do Bol Int nº 012 de 17 Jan 95 =

V - MOVIMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE -

1 - BAIXA AO HPM - Baixou extraordinariamente ao Hospital da Polícia Militar (HPM), no dia 11 Jan 95, o Soldado QPMP-O nº 3693 da CPRv JOSE ROBSON DOS SANTOS DIAS.

2 - DISPENSAS - CONCESSÃO - De acordo com os pareceres do TCO QSPM Pres. da JISM do S/S da PMSE, CONCEDO dispensas nas datas abaixo, aos seguintes Policiais-Militares:

a). DISPENSA DO SERVIÇO

- A contar do dia 12 Jan 95, 02 (dois) dias ao Soldado QPMP-O nº 767 da 1ª Cia/1º BPM OSVANDIR MARTINS BARROS;

b). DISPENSA DA INSTRUÇÃO

- A contar do dia 11 Jan 95, 15 (quinze) dias ao Soldado QPMP-O nº 2533 da CSE MARCOS SANTOS DE FREITAS, 03 (três) dias ao Soldado QPMP-O nº 1204 da CPGd VALMIR VIEIRA DOS SANTOS e 01 (um) dia ao Soldado QPMP-O nº 1610 da 2ª Cia/1º BPM EVERALDO JOSE DOS ANJOS;

c). DISPENSA DA INSTRUÇÃO E DA EDUCAÇÃO FÍSICA

- A contar do dia 11 Jan 95, 15 (quinze) dias ao Soldado QPMP-C nº 3787 da CSE WELLINGTON RODRIGUES SANTOS, 08 (oito) dias ao Soldado QPMP-O nº 3132 da CSE RUI CORREIA DA CRUZ;

- A contar do dia 12 Jan 95, 08 (oito) dias ao Soldado QPMP-O nº 0253 da 2ª SCI/SGI JORGE SILVA GUEDES;

d). DISPENSA DA INSTRUÇÃO E DO SERVIÇO

- A contar do dia 11 Jan 95, 03 (três) dias aos Soldados QPMP-O nº 0152 da 3ª Cia/1º BPM ARESTIDES NAZARIO OLIVEIRA e A1-CFSd PM/94-I SIDNEY SANTOS CRUZ;

e). DISPENSA DO SERVIÇO NOTURNO

- A contar do dia 11 Jan 95, 30 (trinta) dias ao Soldado QPMP-O nº 3415 da 1ª Cia/1º BPM JORGE LUIZ VIDAL BISPO;

f). DISPENSA DAS ATIVIDADES DA BANDA DE MUSICA

- A contar do dia 11 Jan 95, 10 (dez) dias ao 2º Sgt QPMP-4 nº 097 da CCSv ANTONIO EMANUEL ROCHA;

g). DISPENSA DO USO DE COTURNO

- A contar do dia 11 Jan 95, 08 (oito) dias ao 2º Sgt QPMP-O nº 292 da CPRv MILTON DOS SANTOS MADUREIRA;

h). DISPENSA DO USO DE CALÇADO PÉ ESQUERDO

- A contar do dia 11 Jan 95, 05 (cinco) dias ao A1-CFSd PM-I nº 310 da PCSv/CFAP SIDNEY SANTOS CRUZ.

CAS Dat. Continua...

*Ano*

Página número 157 -

= Cont do Bol Int nº 012 de 17 Jan 95 =

3 - REPOUSO - CONCESSÃO - De acordo com os pareceres do TC QOSPM Pres. da JISM do S/S da PMSE, CONCEDO repouso nas datas abaixo, em suas residências, aos seguintes Policiais-Militares:

- A contar do dia 28 Dez 94, 01 (um) dia ao Soldado QPMP-O nº 3195 da 1ª Cia/1º BPM JOSE IVANILDO SANTOS;
- A contar do dia 02 Jan 95, 15 (quinze) dias ao Soldado QPMP-O nº 1612 da 2ª Cia/2º BPM GERVANIO GOMES DA SILVA;
- A contar do dia 07 Jan 95, 15 (quinze) dias ao Soldado QPMP-O nº 883 do PCSv/2º BPM MANOEL ADALGISO DOS SANTOS, 03 (três) dias ao Soldado QPMP-O nº 708 da 4ª Cia/1º BPM JOAO VIEIRA DOS SANTOS;
- A contar do dia 11 Jan 95, 15 (quinze) dias ao Soldado QPMP-O nº 2193 da 4ª Cia/1º BPM RAIMUNDO DAS DORES, 3573 da 4ª Cia/1º BPM DJALMA LIMA SANTOS, 06 (seis) dias ao Cap QOPM GERSIVAL ANDRADE GETIRANA, 05 (cinco) dias ao Soldado QPMP-O nº 2866 da CPRP GERSON CORREIA DE ARAUJO, 03 (três) dias aos 1º Ten QOPM HUMBERTO ROLFO DE MELO, Soldados QPMP-O nºs 2673 da CPGd REGINALDO RODRIGUES DOS SANTOS, 2937 da 1ª Cia/1º BPM MANOEL MESSIAS DOS SANTOS, 02 (dois) dias aos Soldados QPMP-O nºs 1456 da 4ª Cia/1º BPM ANSELMO MARQUES e 2619 da 3ª Cia/1º BPM PAULO SERGIO MOURA ROCHA;
- A contar do dia 12 Jan 95, 01 (um) dia ao Soldado QPMP-O nº 1153 da SCI/SGI JOSE BATISTA SANTOS.

4 - INSPEÇÃO DE SAÚDE - Seja inspecionado de saúde pela Junta Médica do S/S da PMSE, para fins de Reenágamento, o 3º Sgt QPMP-O nº 2766 da CPRP MANOEL CESAR DOS SANTOS, RG. 1.151.026-4/SE.

5 - INSPEÇÃO DE SAÚDE - PARECERES - Nas inspeções de saúde a que foram submetidos os Policiais-Militares abaixo relacionados para os fins que se seguem, foram dados os seguintes pareceres:

- 2º Ten QOAPM do EMG MANUEL SILVA SANTOS, RG. 128.864/SE, INCAPAZ TEMPORARIAMENTE para o serviço ativo da PMSE, necessitando de 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a contar do dia 28 Dez 94. Parecer da JISM, em 04 Jan 95. Foi inspecionado de saúde por Solicitação do Sr. TC QOSPM Pres. da JISM, conforme publicado no BI nº 002 de 03 Jan 95.
- 1º Sgt QPMP-O nº 171 da 2ª Cia/4º BPM SERGIO SANTOS DE JESUS, RG. 698.743/SE, APTO para o serviço ativo da PMSE. Parecer da JISM, em 05 Jan 95. Foi inspecionado de saúde para fins de Estabilidade, conforme publicado no BI nº 193 de 26 Out 94.
- 1º Sgt QPMP-O nº 190 da CPRv REGINALDO MENEZES DE ARAUJO, RG. nº 679.768/SE, APTO para o serviço ativo da PMSE. Parecer da JISM, em 04 Jan 95. Foi inspecionado de saúde para fins de Estabilidade, publicado no BI nº 229 de 21 Dez 94.
- 2º Sgt QPMP-O nº 064 da 2º SCI/SGI JOSE ANSELMO DOS SANTOS, RG nº 595.318/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 04 Jan 95. Foi inspecionado de saúde para fins de Matrícula no CAS, publicado no BI nº 001 de 02 Jan 95.

CAS Dat. Continua...

*Paq*

Página número 158 -

= Cont do Bol Int nº 012 de 17 Jan 95 =

- a). 2º Sgt QPMF-O nº 236 da 2ª Cia/3º BPM GILVAN ROCHA SANTOS, RG. nº 696.823/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 05 Jan 95. Foi inspecionado de saúde para fins de Matrícula no CAS., publicado no BI nº 001 de 02 Jan 95.
- b). 2º Sgt QPMP-O nº 241 do PCSv/CFAP JOAQUIM RUFINO UCHÔA, RG. nº 588.026/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 05 Jan 95. Foi inspecionado de saúde para fins de Matrícula no CAS., publicado no BI nº 001 de 02 Jan 95.
- c). 2º Sgt QPMP-O nº 270 do PCSv/CFAP EDSON DE SÃO JOSE, RG. 632.690/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 04 Jan 95. Foi inspecionado de saúde para fins de Estabilidade, publicado no BI nº 229 de 21 Dez 94.
- d). 3º Sgt QPMP-O nº 270 da SCS/CB JOSADAK MARQUES GUIMARÃES, RG. nº 1.172.230/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 27 Dez 94. Foi inspecionado de saúde para fins de Estabilidade, publicado no BI nº 231 de 23 Dez 94.
- e). 3º Sgt QPMP-O nº 1973 da CCSv NILTON SANTOS, RG. 1.051.114/SE , APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 03 Jan 95. Foi inspecionado de saúde para fins de Reengajamento, publicado no BI nº 232 de 26 Dez 94.
- f). 3º Sgt QPMP-O nº 2946 da 3ª Cia/1º BPM REINALDO MADEIRO SANTOS, RG nº 853.549/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 03 Jan 95. Foi inspecionado de saúde para fins de Reengajamento, publicado no BI nº 088 datado do dia 16 Mai 94.
- g). Cabo QPMP-O nº 532 da 1ª Cia/1º BPM ANTONIO GOMES VIANA, RG. nº 688.067/SE, APTO para o serviço da PMSE, Parecer da JISM, em 05 de janeiro de 1995. Foi inspecionado de saúde para fins de Reengajamento, publicado no BI nº 229 de 21 Dez 94.
- h). Soldado QPMP-O nº 353 da CCSv SERGIO GOMES DE JESUS, RG. 657.760 / SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 03 Jan 95. Foi inspecionado de saúde para fins de Reengajamento, publicado no BI nº 219 de 06 Dez 94.
- i). Soldado QPMP-O nº 1222 da 2ª Cia/1º BPM CÍCERO SANTOS MENEZES, RG. 722.686/SE, INCREZ TÉMPORARIAMENTE para o serviço ativo da PMSE , necessitando de 60 (Sessenta) dias de licença Médica para tratamento de saúde, a contar do dia 01 Jan 95. Parecer da JISM, em 04 Jan 95. Foi inspecionado de saúde por Conclusão de Licença, publicado no BI nº 002 de 03 Jan 95.
- j). Soldado QPMP-O nº 1417 da 4ª SCI/SGI GIVALDO DOS SANTOS, RG. nº 804.131/SE, APTO para o serviço ativo da PMSE. Parecer da JISM, em 09 Jan 95. Foi inspecionado de saúde para fins de Estabilidade, publicado no BI nº 231 de 23 Dez 94.
- k). 2º Sgt QPMP-O nº 283 da CCSv JOSE EDVALDO DE SÃO JOSE, RG. nº 664.052/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 04 Jan 95. Foi Inspecionado de saúde para fins de Estabilidade, publicado no BI nº 229 de 21 Dez 94.

CAS Dat. Continua...

*Ano*

Página número 159 -

= Cont do Bol Int nº 012 de 17 Jan 95 =

- a). Soldado QPMP-O nº 2593 da CSE GILMAR OLIVEIRA MAINART, RG. 640.538/SE, APTO para o serviço ativo da PMSE. Parecer da JISM, em 03 Jan 95. Foi inspecionado de saúde por conclusão de Licença Médica, publicado no BI nº 226 de 30 Dez 94.
- b). Soldado QPMP-O nº 2218 da CPGd JACKSON BORGES MENDES, RG. 574.779/SE, INCAPAZ TEMPORARIAMENTE para o serviço da PMSE, necessitando de 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a contar do dia 03 Jan 95. Parecer da JISM, em 06 Jan 95. Foi inspecionado de saúde por Solicitação do Sí. TC QOSPM - Pres. da JISM, publicado no BI nº 002 de 03 Jan 95.
- c). Soldado QPMP-O nº 2276 da CPGd DIVALDO DA PAZ ALVES, RG. 840.215 / SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 03 Jan 95. Foi inspecionado de saúde por Conclusão de Licença Médica, publicado no BI nº 001 de 02 Jan 95.
- d). Soldado QPMP-O nº 1496 da CCSv GILVAN LIMA DE OLIVEIRA, RG. 703.104/SE, APTO para o serviço da PMSE, Parecer da JISM, em 04 de Janeiro de 1995. Foi inspecionado de saúde para fins de Estabilidade, publicado no BI nº 219 de 06 Dez 94.
- e). Soldado QPMP-O nº 2010 da CSE RINALDO BEZERRA LIMA, RG. 166.696-5/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 03 Jan 95. Foi inspecionado de saúde para fins de Reengajamento, publicado no BI nº 229 de 21 Dez 94.
- f). Soldado QPMP-O nº 1856 da Cia/Choque RILDO DA SILVA, RG. 729.940 / SE, INCAPAZ TEMPORARIAMENTE para o serviço ativo da PMSE, necessitando de 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a contar do dia 04 Jan 95. Parecer da JISM, em 04 Jan 95. Foi inspecionado de saúde por conclusão de Licença Médica, publicado no BI nº 001 de 02 Jan 95.

= 4º P A R T E =

VI = JUSTIÇA E DISCIPLINA =

1 - CLASSIFICAÇÃO DE COMPORTAMENTO - De acordo com a letra a do nº 2 do § 1º do art. 50, do RDE, fica classificado na categoria do "COMPORTAMENTO ÓTIMO", o 3º Sgt QPMP-O nº 2512 da CRRP JOSELITO FRANCISCO DE MENEZES, RG. 809.939/SE, por não ter sofrido nenhuma punição disciplinar no período de 05 (cinco) anos de efetivo serviço.

2 - PUNIÇÃO DISCIPLINAR IMPOSTA PELO CEL QOPM - RESP PELO CHEFE DO EMG.-

O Soldado QPMP-O nº 2218 do PFMont JACKSON BORGES MENDES, RG. nº 574.779/SE, por ter no dia 13 de dezembro do ano próximo passado aproximadamente as 14:00 horas, no Setor de Segurança da Câmara dos Deputados em Brasília-Distrito Federal, no Gabinete nº 311 do Deputado José Geraldo da Bahia, abordado a Senhora Regina, Chefe do Gabinete, no sentido de pedir auxílio financeiro, e como não foi atendido em sua

CAS Dat. Continua...

Foto

Página número 160 -

= Cont do Bol Int nº 012 de 17 Jan 95 =

pretenção, respondeu de maneira desatenciosa com muita arrogância demonstrando não possuir qualidades essenciais de bom Policial-Militar, desta forma deixado de cumprir norma regulamentar na esfera de suas atribuições, não ter pelo preparo próprio a dedicação imposta pelo sentimento do dever, portado-se sem compostura em lugar público, portado arma sem estar de serviço e sem autorização da autoridade competente, provocado causa de alarme injustificável, apresentado-se em outro Estado com o uniforme alterado, desrespeitado em público as convenções sociais, desrespeitado autoridade civil e ofendido a moral e os bons costumes por atos. (nºs 07, 25, 43, 46, 52, 71, 91, 92 e 110 do anexo I, com a atenuante do nº 1 do artigo 17 e as agravantes dos nºs 2, 3, 4 e 5 e as letras c) e é) do nº 06 do artigo 18, tudo do R-4, transgressões graves), fica PRESO por 15 (quinze) dias no xadrez do 1º BPM sem fazer serviço, permanece no "COMPORTAMENTO BOM", solução a documentação encaminhada pelo Sr. Cel PM EDES COSTA - Comandante Geral da Polícia Militar do Distrito Federal/DF, devidamente encaminhada.

- O Soldado em questão deverá cumprir a punição tão logo termine a Licença Médica que se acha cumprindo, dia 02 de fevereiro de 1995, devendo ser posto em liberdade no dia 17 Fev 95.

- Em consequência, fica o referido Soldado transferido da Subunidade a que pertence para a 1ª Cia do 1º BPM.

3 - PUNIÇÃO DISCIPLINAR - APROVAÇÃO - Aprovo as punições disciplinares abaixo, impostas pelo CEL QOPM JOÃO BOSCO SANTOS - Comandante do CPC,-

O Soldado QPMP-O nº 3751 da CPRP RIVALDO NETO CRUZ, RG. 1.004.034/SE, por ter no dia 18 Nov 94, faltado ao serviço de dupla do Hipér Mercado Bompreço e quando chamado para justificar-se, não ter comparecido (nºs 19 e 28 do anexo I, com as agravantes dos nºs 2, 3 e as letras a) e c, do 06 do art. 18 e a atenuante do nº 1 do art. 17, tudo do RDE, transgressões médias), fica DETIDO por 04 (quatro) dias no 1º BPM, permanece no Comportamento INSUFICIENTE, devendo ser posto em liberdade no dia 21 do corrente mês. Solução a Parte firmada pelo Cabo PM nº 3229 WELLINGTON SOUZA VIEIRA, Resp. pela fiscalização das Agências do Banco do Brasil, devidamente encaminhada.

Os Soldados QPMP-O nºs 2624 SAUL HEBERT ROMANO DANTAS , RG. 3.035.106/BA, e 3136 SILVÂNIO ALVES LIMA, RG. 584.381/SE, ambos da CPGd, por terem no dia 23 Nov 94, portado-se sem compostura em via pública, portado arma sem autorização e quando chamados atenção por um superior hierárquico terem dirigido-se e referido-se de maneira desatenciosa, procurando provocá-lo com atos e palavras (nºs 43, 46, 105 e 108 do anexo I, com as agravantes dos nºs 2 e as letras c) e é) do 06 do art. 18 e a atenuante do nº 1 do art. 17, tudo do RDE, transgressões graves), ficam PRESOS por 08 (oito) dias no Xadrez do 1º BPM, fazendo serviço, permanecem no Comportamento BOM, devendo ser posto em liberdade no dia 25 do corrente mês. Solução à Sindicância Sumária procedida pelo Cap QOPM CLAUDIO MENDONÇA SILVA, devidamente encaminhada.

O Soldado QPMP-O nº 2548 da CPGd RICÓLIO SERGIO DE OLIVEIRA DIAS, RG. 777.135/SE, por ter no dia 23 Nov 94, portado-se sem compostura em via pública, quando chamado a atenção por seu superior hierárquico ter dirigido-se e referido-se de maneira desatenciosa e provocá-lo com atos.

= Cont do Bol Int nº 012 de 17 Jan 95 =

fica PRESO por 08 (oito) dias no xadrez do 1º BPM, permanece no Comportamento BOM, devendo ser posto em liberdade no dia 25 do corrente mês. Solução à Sindicância Sumária procedida pelo Cap QOPM CLAUDEMIR MENDONÇA SILVA, devidamente encaminhada.

O Soldado QPMP-0 nº 4147 da 1ª Cia/1º BPM JOSÉ AUGUSTO NEIRELES DE OLIVEIRA, RG. 533.865/SE, por ter no dia 24 Nov 94, afastando-se do local de serviço sem autorização e quando chamado para justificarse, não ter comparecido (nºs 19 e 31 do anexo I, com as agravantes dos nºs 2 e as letras a) e c) do 06 do art. 18 e a atenuante do nº 1 do art. 17, tudo do RDE, transgressões médias), fica DETIDO por 04 (quatro) dias do 1º BPM, permanece no Comportamento BOM, devendo ser posto em liberdade no dia 21 do corrente mês. Solução à Parte firmada pelo 2º Sgt PM OLIVEIRA, devidamente encaminhada.

a).

*Aces*  
ADELINÓ SILVA FILHO - CORONEL QOPM.-  
RESP. PELO CMDG GERAL DA PMSE.-

LNU